



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ESPERA FELIZ – MG  
CMAS-EF**

**Resolução nº 04/2023**

Dispõe sobre a Aprovação da reprogramação de saldos referente ao ano de 2022 – Reunião de nº 02 (Ordinária).

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.228 de 24 de abril de 2017.

**CONSIDERANDO** as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

**CONSIDERANDO** Portaria MC Nº 684, de 25 de outubro de 2021, que dispõe sobre a operacionalização da transposição e da reprogramação de saldos financeiros de que trata a Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** a lei 14.029 de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre a transposição e a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a reprogramação de saldos remanescentes dos recursos federais e estaduais referente ao ano de 2022.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 17 de janeiro de 2023.

*Ludimila dos Santos Silva*  
*Presidente do CMAS-EF*